



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.304 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.988 de 27 de setembro de 2.018.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 687.237,68 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
09 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 SETOR DE MEIO AMBIENTE

44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	687.237,68
TOTAL GERAL			R\$ 687.237,68

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

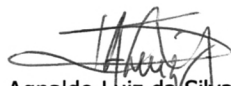
- Recurso de Repasse de Convenio – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos Contrato FEHIDRO Nº 152/2018.

Paragrafo Único - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse do Governo do Estado de São Paulo, após a celebração do respectivo Convênio.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de setembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos